

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



1. OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSULTÓRIO DE PODIATRIA.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

- 2.1. A presente aquisição, se faz necessária devido à implantação de um consultório de podiatria no Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), considerando a necessidade de equipar o consultório de podiatria com insumos especializados, que garantam a realização de procedimentos seguros e eficazes para os atletas paralímpicos. Esses insumos são fundamentais para o tratamento e prevenção de condições podiátricas, como calosidades, unhas encravadas, fissuras e outras patologias que podem impactar o desempenho esportivo e a qualidade de vida dos atletas.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se que o consultório de podiatria esteja plenamente capacitado para oferecer atendimento de alta qualidade, com foco na saúde podal dos atletas. Isso inclui a realização de procedimentos como limpeza, desbastamento, hidratação, aplicação de antissépticos e tratamentos específicos, como crioterapia e reparo de unhas, garantindo a prevenção de complicações e a manutenção da integridade física dos atletas.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na demanda de atendimentos no consultório de podiatria, considerando o número de atletas paralímpicos que serão beneficiados e a frequência de procedimentos podiátricos realizados e a necessidade de reposição periódica dos insumos. A quantidade foi calculada para garantir a disponibilidade contínua dos produtos, evitando interrupções no atendimento.
- 2.4. Atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	EQUIPAMENTO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lixa Laminar Sistema Clip LC 180 (Emb. c/100 un.)	Pacote	03	R\$ 20,25	R\$ 60,75
2	Lixa Laminar Sistema Clip LC 600 (Emb. c/100 un.)	Pacote	03	R\$ 18,00	R\$ 54,00
3	Lixa Plantar Sistema Clip LC 220 (Emb. c/100 un.)	Pacote	02	R\$ 20,25	R\$ 40,50
4	Protetor Plástico para Bacia (Emb. c/100 un.)	Pacote	03	R\$ 134,00	R\$ 402,00
5	Hidratante para Pés	Unidade	05	R\$ 56,80	R\$ 284,00
6	Emoliente Líquido	Unidade	05	R\$ 56,57	R\$ 282,85
7	Higienizador Antisséptico	Unidade	05	R\$ 52,49	R\$ 262,45
8	Hidratante para Unhas (Blend de Óleos Essenciais)	Unidade	05	R\$ 32,95	R\$ 164,75
9	Solução de Nitrogênio Líquido para Crioterapia	Unidade	02	R\$ 426,48	R\$ 852,96
10	Cianoacrilato Líquido	Unidade	03	R\$ 17,00	R\$ 51,00
11	Feltro Adesivo	Unidade	02	R\$ 458,10	R\$ 916,20

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. Conforme o item 3.
- 4.1.1. **Lixa Laminar Sistema Clip LC180:**
- Descrição: Lixa laminar de grão fino, utilizada para desbastar e alisar calosidades e áreas hiperqueratósicas.
 - Granulação: 180 (grão fino).
 - Formato: Lâmina laminar compatível com sistema clip.
 - Material: Carbetto de silício de alta durabilidade.
 - Embalagem: Pacote com 100 unidades.
 - Quantidade: 3 pacotes.

4.1.2. **Lixa Laminar Sistema Clip LC600:**

- Descrição: Lixa laminar de grão extrafino, utilizada para polimento e acabamento da superfície da pele.
- Granulação: 600 (grão extrafino).
- Formato: Lâmina laminar compatível com sistema clip.
- Material: Carbetto de silício de alta durabilidade.
- Embalagem: Pacote com 100 unidades.
- Quantidade: 3 pacotes.

4.1.3. **Lixa Plantar Sistema Clip PC220:**

- Descrição: Lixa plantar de grão médio, utilizada para remoção de calosidades e espessamentos na região plantar dos pés.
- Granulação: 220 (grão médio).
- Formato: Lâmina plantar compatível com sistema clip.
- Material: Carbetto de silício de alta durabilidade.
- Embalagem: Pacote com 100 unidades.
- Quantidade: 2 pacotes.

4.1.4. **Protetor Plástico para Bacia:**

- Descrição: Protetor descartável para bacias, utilizado durante procedimentos podiátricos para garantir higiene e segurança.
- Material: Polietileno de alta resistência
- Dimensões: ~70 cm x 70cm.
- Uso: Descarte após uso único.
- Embalagem: Pacote com 100 unidades.
- Quantidade: 03 pacotes.

4.1.5. **Hidratante para Pés:**

- Descrição: Creme hidratante específico para pés, com ação emoliente e reparadora.
- Ativos: Ureia, lactato de amônio, vitamina E, aloe vera, óleo de copaíba, alantoína, oleato de decila, lanolina, óleo de amêndoas, ácido salicílico, colágeno hidrolisado, manteiga de cupuaçu.
- Ação: Hidratação profunda e reparação da barreira cutânea.
- Embalagem: Bisnaga.
- Quantidade: 05 unidades.
- Marca Referência: Prounha.

4.1.6. **Emoliente Spray:**

- Descrição: Solução emoliente para amolecer calosidades e tecidos espessados, facilitando sua remoção.
- Ativos: Ácido salicílico, lactato de amônio, glicerina, extrato de papaia, lanolina etoxilada.
- Ação: Amolecimento de tecidos queratinizados.
- Embalagem: Frasco 500 ml.
- Quantidade: 05 unidades.
- Marca Referência: Prounha.

4.1.7. **Higienizador Antisséptico Líquido:**

- Descrição: Solução antisséptica para higienização dos pés antes de procedimentos podiátricos.
- Ativos: Digluconato de clorexidina, etanol, glicerina, óleo essencial de melaleuca alternifolia, oleato de sorbitano, triclosan, óleo essencial de alecrim, óleo essencial de menta piperita.
- Ação: Antisséptica e bactericida.
- Embalagem: Frasco de 500 ml.

- Quantidade: 05 unidades.
 - Marca Referência: Prounha.
- 4.1.8. **Blend de Óleos Essenciais para Unhas:**
- Descrição: Óleo hidratante para unhas, composto por blend de óleos essenciais, utilizado para fortalecimento e hidratação das unhas.
 - Ativos: Óleo de semente de uva, óleo mineral, óleo de copaíba, óleo essencial de cravo, óleo essencial de anis, óleo essencial de tomilho, óleo essencial de melaleuca alternifolia.
 - Ação: Antimicótica, hidratação e fortalecimento das unhas.
 - Embalagem: Bisnaga.
 - Quantidade: 05 unidades.
 - Marca Referência: Prounha.
- 4.1.9. **Solução de Nitrogênio Líquido para Crioterapia:**
- Descrição: Nitrogênio líquido utilizado para crioterapia no tratamento de verrugas, lesões cutâneas e outras condições dermatológicas.
 - Composição: Gás fluoretado atóxico, não poluente, não inflamável.
 - 1 Tubo extensor.
 - Cones reutilizáveis de 3, 4, 5, 7, 9 e 12 mm (fabricados em polipropileno), autoclaváveis.
 - Embalagem: Tubo.
 - Quantidade: 02 tubos.
 - Certificação: Registro ANVISA: 80409950001.
 - Marca Referência: DermaFreeze.
- 4.1.10. **Cianoacrilato Líquido:**
- Descrição: Adesivo de cianoacrilato utilizado para fechamento de pequenas fissuras e reparo de unhas.
 - Composição: Cianoacrilato de média viscosidade.
 - Ação: Adesão rápida e resistente.
 - Embalagem: Frasco de 20g com aplicador antientupimento.
 - Quantidade: 03 frascos.
 - Marca Referência: TekBond 793.
- 4.1.11. **Feltro Adesivo:**
- Descrição: Feltro adesivo branco e compacto, com adesivo hipoalergênico e densidade média, utilizada para fixação de curativos e proteção de áreas tratadas nos procedimentos de podiatria.
 - Material: 100% Polyester.
 - Dimensões: 5mm X 10cm X 3m.
 - Adesividade: Adesivo branco sensível à pressão, hipoalergênico e sem resíduos.
 - Embalagem: Rolo individual.
 - Quantidade: 02 rolos.
 - Marca Referência: Herbitas

5. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO

5.1. OBJETIVO

- 1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.

5.2. **JUSTIFICATIVA**

- 1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivo técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

5.3. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

5.3.1. **Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

5.3.2. **Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

5.3.3. **Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

5.3.4. **Condições de Operação:**

- Faixa de temperatura, umidade e pressão da operação.
- Requisitos de infraestrutura para instalação (quando aplicável).
- Condições ambientais adequadas para uso (quando aplicável).

5.3.5. **Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

5.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

- 5.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.

5.5. **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

- 5.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

6. DA ENTREGA

6.1. **PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. **LOCAL DE ENTREGA**

- 6.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. DAS DESPESAS

- 7.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

7.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

- 7.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.3. GARANTIA

- 7.3.1. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO

- 8.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

- 8.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.

- 8.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

- 8.2. Compromisso com a Análise de Riscos:

- 8.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.

- 8.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 11.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

- 11.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 11.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 11.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 11.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 11.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 11.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 11.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 11.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 11.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 11.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 11.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 11.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 11.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 11.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 11.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 11.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 11.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 12.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 12.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 12.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 12.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 12.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 12.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 12.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

Carolina Peggion

Carolina Peggion
Coordenadora Departamento de Saúde